

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA
ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES
DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO
Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Curso Prático de IA para Facilitadores da 2a Instância

Modalidade: presencial

1ª Retificação: alteração do item 5 e 12

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **“Prático de IA para Facilitadores da 2ª Instância**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Servidoras, servidores, assessoras e assessores lotados em Cartórios e Gabinetes da 2ª Instância, que atuarão, posteriormente, como multiplicadores do conhecimento.
- 2. OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de identificar a IA generativa e onde ela já está nas rotinas do TJMG, atuando como multiplicadores em suas unidades de trabalho.
- 3. DOCENTE:** Rafael Niepce Verona Pimentel - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Betim.
- 4. MODALIDADE:** presencial.
- 5. DATAS DE REALIZAÇÃO:** 3, 4 e 5 de março de 2026.
- 6. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:**
6.1 Turmas 1, 3 e 5 – das 8 às 12h.
6.2 Turmas 2, 4 e 6 - das 14 às 18h.
- 7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
7.1 Introdução: IA no TJMG.
7.2 Apresentação do Curso.
7.3 Conceito de IA generativa (assistente de escrita, resumo, classificação).
7.4 Apresentação das ferramentas oficiais: Gemini no Google Workspace e Assistente TJMG.
7.5 Regras de ouro: LGPD, sigilo, dados sensíveis e revisão humana.
7.6 Módulo A – Gemini no Google Workspace.
7.7 Módulo B – Assistente TJMG e Degradador de Audiências.
- 8. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Laboratórios de Informática da Sede do TJMG, situada na Avenida Afonso Pena, nº 4001, piso -1, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG.
- 9. CARGA HORÁRIA:** 4 horas por turma.
- 10. NÚMERO DE VAGAS:** 186 vagas (6 turmas, com 31 vagas cada).
- 11. TIPO DE INSCRIÇÃO:** convocação.
- 12. DAS INSCRIÇÕES:** No sistema SIGA, a partir das 10 horas do dia 2 de fevereiro até às 9 horas do dia 27 de fevereiro de 2026, por meio dos formulários disponíveis nos links abaixo:

Turma	Data e horário de realização	Link de inscrição
Turma 1	3/3/2026, das 8 às 12h	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoID=cur3606
Turma 2	3/3/2026, das 14 às 18h	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoID=cur3607
Turma 3	4/3/2026, das 8 às 12h	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoID=cur3608

Turma 4	4/3/2026, das 14 às 18h	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3609
Turma 5	5/3/2026, das 8 às 12h	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3610
Turma 6	5/3/2026, das 14 às 18h	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3611

- 12.1 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
- 12.2 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 12.3 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.4 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 12.5 As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10 horas do dia 20 de março de 2026.
- 12.6 As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.
- 12.7 Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.
- 12.8 Serão excluídas:
- Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;
 - Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

- 13.1 A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 27 de fevereiro de 2026, por meio do endereço eletrônico cofip10@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 13.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

- 13.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

- 13.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 14.1 Os (As) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença.
- 14.2 A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação no encontro presencial.
- 14.3 Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultados/retirados eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante”.

- 15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** A avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

- 16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$13.700,00 (treze mil e setecentos reais), que abrange despesas com logística e honorários do docente.

- 17. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 18.1 A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).
- 18.2 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, §2º da Portaria 1409/PR/2022:

"Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

...
Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

18.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(as) interessados(as) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4 Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, ícone “Fale Conosco”, pelo telefone (31) 3247-8948 ou pelos e-mail: cofip10@tjmg.jus.br.

18.5 Edital publicado originalmente, no dia 2 de fevereiro de 2026.